



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 114/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/08/2016.

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Música – ano letivo de 2016.

João Carlos Zanin
Secretário

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 26 de julho de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2016, dos docentes lotados no Departamento de Música, conforme segue:

- | | | | |
|---|-------------------------------------|----|--------------------------------|
| 1 | Alfeu Rodrigues de Araujo Filho | 10 | Francine Kemmer Cernev |
| 2 | Andreia Anhezini da Silva | 11 | Gabriela Pereira Fregoneis |
| 3 | Andréia Pires Chinaglia de Oliveira | 12 | João Alfredo Martins Marchi |
| 4 | Andreia Veber | 13 | John Kennedy Pereira de Castro |
| 5 | Cássia Virginia Coelho de Souza | 14 | José Roberto Imperatore Vianna |
| 6 | Celina Garcia D. Terrago Grovermann | 15 | Leonardo Augusto Alves Inácio |
| 7 | Cinthia Ruivo da Silva | 16 | Ludmila de Almeida Castanheira |
| 8 | Elder Sereni Ildefonso | 17 | Marcus Alessi Bittencourt |
| 9 | Flávio Apro | 18 | Michele Patricia de Coelho |

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 114/2016-CI / CCH

fls. 02

19 Paulo Egidio Luckman	23 Rael Bertarelli Gimenes Toffolo
20 Paulo Lopes	24 Sabrina Laurelle S. Toffolo
21 Pedro Carlos de Aquino Ochoa	25 Tatiane Andressa da C. Fugimoto
21 Pedro Henrique Ludwig	26 Wagner Rosa

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 26 de julho de 2016.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Priori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em
08/08/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)